



**LEI MUNICIPAL Nº1.193/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 477.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos para atender a seguinte despesa:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0060 – Urbanismo

Projeto/Atividade: **1.0153 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas - Convênio nº 866906/2018**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.51.00.00.0124 Obras e Instalações

**TOTAL**

R\$ 477.000,00

R\$ 477.000,00

Parágrafo único – O crédito adicional aberto por esse projeto de lei corresponde ao valor de R\$ 461.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Real), o restante são recursos ordinários já existentes no orçamento vigente.

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

**Receita Orçamentária** : Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal

**Rubrica** : 2.4.1.8.10.7.1.08.00

**Fonte de Recurso** : 0.1.24.000000

**Valor** : R\$ 461.000,00

**Receita Orçamentária**: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

**Rubrica**: 1.7.1.8.01.2.1.00.00

**Fonte de Recurso**: 0.1.00.000000

**Valor**: R\$ 16.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 16 de Setembro de 2019.

  
Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal